



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número..17.85.....Data.13.10.2005.

Horário.13:45.....

Responsável

LEI Nº 4.564, DE 30 DE MARÇO DE 2.005

Projeto de Lei nº 027/2005 Autoria: Vereadores Célio Francisco Diniz,
Arlindo Alves de Sousa e Márcio Aparecido Martins

Disciplina a implantação de rede de água e esgotos e de galerias de águas pluviais em loteamentos, vias e logradouros públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Todo loteamento, via ou logradouro público antes de receber o serviço de pavimentação asfáltica deverá possuir já implantado:

- I- galerias de águas pluviais;
- II- rede de esgotos, que deverão ser executadas no leito carroçável com ligações preventivas, devendo estas serem obrigatoriamente utilizadas pelos proprietários de lotes, quando da construção de imóveis, e conseqüentemente, ligação dos mesmo rede coletora de esgotos.

Artigo 2º -

As redes distribuidoras de água deverão ser duplas e executadas expressamente nos passeios e sem a obrigação das ligações preventivas.

Artigo 3º -

Esta Lei não gera efeitos para as vias e logradouros públicos que já possuam projeto de rede de água e esgotos aprovados pela empresa concessionária.

Artigo 4º -

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º -

Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 6º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de março de 2005.

EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

LAURO SPERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS

Publicado no Departamento de Administração, em 30 de março de 2005.

